



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE JARDIM

Decreto n° 037/2014

Jardim - MS, 31 de março de 2014.

**DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DE VALORES ACERCA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS-TÁXI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica regulamentada a nova tabela tarifária aos permissionários dos serviços de transporte de passageiros em veículos – TÁXI, conforme abaixo:

- **Perímetro Urbano (06h às 18h)**

R\$ 13,00 (Treze Reais).

- **Perímetro Urbano (18h às 06h)**

R\$ 15,00 (Quinze Reais).

- **Finais de Semana e Feriados**

R\$ 15,00 (Quinze Reais).

- **Localidade fora do perímetro urbano de Jardim/MS**

R\$ 1,30 (Um Real e Trinta Centavos) - estradas não pavimentadas por quilômetros rodados.

- **Localidade fora do perímetro urbano de Jardim/MS**

R\$ 1,00 (Um Real) - estradas pavimentadas por quilômetros rodados.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA**  
Prefeito Municipal